



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412

“Denomina “MURILO JOSÉ JOAQUIM” a estrada rural que se inicia na Escola Municipal Olímpio José Joaquim, no bairro Capetinga, neste município”.

Art.1º Fica denominada “Murilo José Joaquim” a estrada rural que se inicia na Escola Municipal Olímpio José Joaquim e termina na Igreja católica São Pedro, no bairro Capetinga, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“ESTRADA RURAL MURILO JOSÉ JOAQUIM”

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 22 de dezembro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário